ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1035/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano Pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. RAIMUNDA BORGES DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. RAIMUNDA BORGES DOS REIS, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, Situado a Rua Rio Vermelho, Quadra C-2 Lote nº 09; limitando-se pelo lado direito, ao Norte com o " Lote nº 11; lado esquerdo ao Sul com o Lote nº 07; frente para o Poente; o Nascente com quem de direito; medindo 12:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.